

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº. 014/2022

PROCESSO Nº 003/2022

DISPENSA Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e JOSÉ ALBERES SOBRAL.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.287.647/0001-70, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000 neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **JOSÉ ALBERES SOBRAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3715583 SSP-PE e CPF nº. 688.017.424-87, residente e domiciliado na Avenida João Manoel da Silva, nº. 16, Centro, Toritama-PE, e proprietária do imóvel objeto da locação, denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 003/2022 – Dispensa nº. 002/2022.

1.2. O reajuste do valor do contrato tem fundamento no item 04 da Clausula Quarta do Contrato original, que permite o reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel situado na Rua Luiz Afonso da Silva, nº 50, Centro, Toritama/PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55 125 - 000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora:	11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão Orçamentário:	1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária:	1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
Ação:	2.63 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 147:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. O valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o item 04 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para **R\$ 6.117,30 (seis mil, cento e dezessete reais e trinta centavos)** totalizando o valor global de **R\$ 73.407,60 (setenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)**,

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

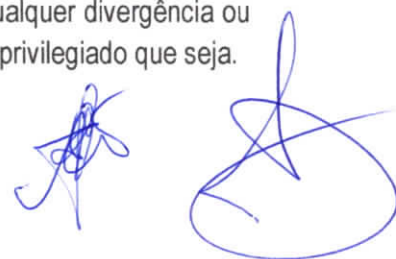
5.3. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



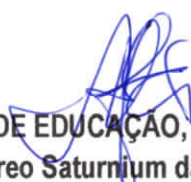
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 06 de abril de 2023.


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Secretário / LOCATÁRIO


JOSÉ ALBERES SOBRAL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Dominy Emanuel T. Silva
CPF: 054.978.864-69

Nome: Domini S. da Silva
CPF: 061.098.234-65